



# **CEARÁ**

## **GOVERNO DO ESTADO**

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA  
GERAL DO ESTADO**





## SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÕES SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES



# Controle e Monitoramento dos Contratos Administrativos

Marcelo Monteiro

CGE/CE

Elayne Cavalcante

CGE/CE

Realização:



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ



INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

# Sistema de Controle Interno do Poder Executivo



# Sistema de Controle Interno do Poder Executivo



Órgão de coordenação geral do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Ceará, compreendendo as atividades de:

- Controladoria
- Auditoria Governamental
- Ouvidoria
- Transparência
- Ética
- Acesso à Informação
- Correição



# Sistema de Controle Interno do Poder Executivo



## COMPETÊNCIAS DA CGE/CE (Lei nº16.710/18)

**Art. 14.** Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado:

**I – zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos para o alcance dos resultados**, contribuindo para uma gestão ética, íntegra, transparente e para a oferta de serviços públicos de qualidade;

**II – exercer a coordenação geral do Sistema de Controle Interno**, compreendendo as atividades de Controladoria, Auditoria Interna Governamental, Ouvidoria, Transparência, Ética, Acesso à Informação e Correição;

(...)

**XV – desenvolver atividades de controle interno preventivo**, voltadas para o gerenciamento de riscos e monitoramento de processos organizacionais críticos;

(...)

**XXI – exercer o monitoramento de contratos**, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelos órgãos/pelas entidades estaduais;

# O Modelo das Três Linhas do The IIA



## LEGENDA

↑ Prestação de contas, reporte

↓ Delegar, orientar, recursos, supervisão

↔ Alinhamento, comunicação, coordenação, colaboração

# Sistema de Controle Interno do Poder Executivo



## INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

COGERF

Delegar, orientar,  
recursos, supervisão



Prestação de contas,  
relatório

Delegar, orientar,  
recursos, supervisão



Prestação de contas,  
relatório



Alinhamento,  
comunicação,  
coordenação,  
colaboração

CGE



CONTROLADORIA  
E OUVIDORIA GERAL  
DO ESTADO  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

## **Alguns destaques da Lei nº14.133/21**



## Alguns destaques da Lei nº14.133/21



### PRINCÍPIOS DA LEI Nº14.133/21 (Art.5º)

- **Legalidade**
- **Impessoalidade**
- **Moralidade**
- **Publicidade**
- **Eficiência**
- **Interesse público**
- Probidade administrativa
- Igualdade
- **Planejamento**
- **Transparência**
- **Eficácia**
- **Segregação de funções**
- Motivação
- **Vinculação ao edital**
- Julgamento objetivo
- **Segurança jurídica**
- Razoabilidade
- Competitividade
- Proporcionalidade
- **Celeridade**
- **Economicidade**
- Desenvolvimento nacional sustentável
- Disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro

## Alguns destaques da Lei nº14.133/21



### VALORES DE REFERÊNCIA

Situação	Valor*
Valor de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto (Art.6º, XXII)	<b>R\$228.833.309,04</b>
Valor de dispensa para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores (Art.75, I)	<b>R\$114.416,65</b>
Valor de dispensa para outros serviços e compras (Art.75, II)	<b>R\$57.208,33</b>
Valor de dispensa de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia (Art.75, IV, c)	<b>R\$343.249,96</b>
Limite de contrato verbal com a Administração para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento (Art.95, §2º)	<b>R\$11.441,66</b>

\*Atualizado pelo Decreto nº11.317/2022

## Alguns destaques da Lei nº14.133/21



### PUBLICIDADE DOS INSTRUMENTOS

Art. 94. A divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, **contados da data de sua assinatura**:

**I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;**

**II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.**

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.



### ALOCAÇÃO DE RISCOS

Art. 103. **O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos**, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado ou daqueles a serem compartilhados.



## Alguns destaques da Lei nº14.133/21

### PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (Art.104)

- **Modificar unilateralmente por interesse público**, respeitados os direitos do contratado.
- **Extinguir unilateralmente**, nos casos especificados nesta Lei.
- **Fiscalizar sua execução.**
- **Aplicar sanções motivadas pela inexecução** total ou parcial do ajuste.
- Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato.



## Alguns destaques da Lei nº14.133/21



### DURAÇÃO DOS CONTRATOS (Arts.105 a 114)

- **A duração dos contratos será a prevista em edital**, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a **disponibilidade de créditos orçamentários**, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar um exercício financeiro.

Situação	Prazo
Serviços e fornecimentos contínuos – Arts.106 e 107	Celebração: até 5 anos Máximo: até 10 anos
Serviço público oferecido em regime de monopólio – Art.109	Prazo indeterminado
Por escopo (obras) – Art.111	Prorrogado automaticamente
Operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação – Art.114	Máximo: 15 anos

## Alguns destaques da Lei nº14.133/21

### EXECUÇÃO DOS CONTRATOS (Art.115 a 123)

- **Proibição de retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço**, ou de suas parcelas.
- **A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada** por um ou mais fiscais do contrato.
- **A Administração terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.



## Alguns destaques da Lei nº14.133/21



### PAGAMENTOS (Art.141 a 146)

- Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, **poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado**, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.
- **Não será permitido pagamento antecipado**, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
- **A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço**, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.



### CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 169.** As contratações públicas deverão submeter-se a **práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação**, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - **primeira linha de defesa**, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - **terceira linha de defesa**, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.



## Alguns destaques da Lei nº14.133/21



### PROGRAMA DE INTEGRIDADE

**Art. 25.** ... (conteúdo do edital)

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a **obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento** que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

**Art.60.** ... (desempate)

**IV – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.

**Art. 156.** ... (critérios para aplicação de infrações)

**V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade**, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Art. 163.** ... (reabilitação do licitante ou contratado)

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como **condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.**

## Alguns destaques da Lei nº14.133/21



### PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Decreto Estadual nº33.951/2021 – **Regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)**

**Art. 20.** Para fins do disposto neste Decreto, **programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade**, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**Parágrafo único.** O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as **características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica**, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.



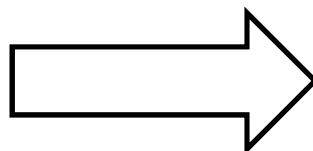
**Ajustes no Sistema de Acompanhamento  
de Contratos e Convênios (SACC)  
decorrentes da Lei nº14.133/21**

# Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



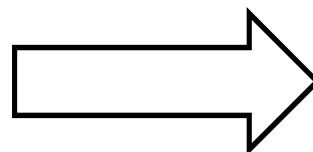
## REGRAS DE TRANSIÇÃO:

**PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATAÇÕES, INCLUSIVE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, INSTRUÍDOS ATÉ 31/03/2023 E COM PUBLICAÇÕES ATÉ 01/04/2024**



**SE FUNDAMENTADOS PELAS LEIS Nº 8.666/1993, 10.520/2002 E 12.462/2011: Serão regidos por essas leis.**

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO INSTRUÍDAS ATÉ 31/03/2023 E COM PUBLICAÇÕES ATÉ 01/04/2024**



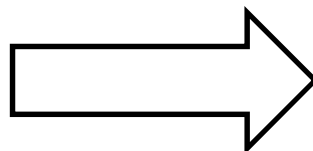
**SE FUNDAMENTADAS PELA LEI Nº 8.666/1993: Serão regidas por essa lei.**

# Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



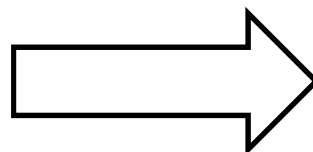
## REGRAS DE TRANSIÇÃO:

**INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO INSTRUÍDAS ATÉ 31/03/2023 E COM PUBLICAÇÕES ATÉ 01/04/2024**



**SE FUNDAMENTADAS PELA LEI Nº 8.666/1993: Serão regidas por essa lei.**

**CRENCIAMENTOS REALIZADOS COM BASE NO CAPUT DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/1993**



**Deverão ser extintos até 31/12/2024.**



## Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



### REGRAS DE TRANSIÇÃO:

**Cabe ressaltar que no caso de não ocorrer a publicação do aviso de licitação no DOE e demais meios que couber até o dia 1º de abril de 2024, o processo retornará ao órgão ou entidade promotora da licitação para adequação à Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

# Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



## REGRAS DE TRANSIÇÃO:

### TCU – Acórdão nº507/2023 – PLENÁRIO

9.2.1. os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” pelo regime antigo (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e arts. 1º a 47-A da Lei 12.462/2011) até a data de 31/3/2023 poderão ter seus procedimentos continuados com fulcro na legislação pretérita, desde que a publicação do Edital seja materializada até 31/12/2023;

Data da Sessão: 22/03/2023





# Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



**NOVIDADES NO REGISTRO DE PRÉ-RESERVAS PARA PERMITIR SELECIONAR COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A LEI Nº 8.666/93, A LEI Nº 14.133/21 e A LEI Nº 13.303.16:**

## **1. PROCESSO LICITATÓRIO;**

Pré-reserva - Dados Básicos

Identificação

Nº da Pré-reserva:      Data do cadastro Pré-reserva:

Nº do Processo:

Órgão Responsável: **41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Tipo: AQUISIÇÕES (BENS E SERVIÇOS) ▼

Sub-Tipo: 01. PROCESSO LICITATÓRIO ▼

Fundamentação Legal: **Selecione uma lei ▼**

Contextualização

Objeto:

- Selecione uma lei
- LEI Nº 8.666/93
- LEI Nº 14.133/21
- LEI Nº 13.303/16

# Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



**NOVIDADES NO REGISTRO DE PRÉ-RESERVAS PARA PERMITIR SELECIONAR COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A LEI Nº 8.666/93, A LEI Nº 14.133/21 e A LEI Nº 13.303.16:**

## **19. REGISTRO DE PREÇO;**

Pré-reserva - Dados Básicos

Identificação

Nº da Pré-reserva:      Data do cadastro Pré-reserva:

Nº do Processo:

Órgão Responsável: **41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Tipo: AQUISIÇÕES (BENS E SERVIÇOS) ▼

Sub-Tipo: 19, REGISTRO DE PREÇO ▼

Fundamentação Legal: **Selecione uma lei ▼**

Contextualização

Objeto:

Nº Ata do RP:

Itens Ata do RP:

**Selecione uma lei**  
LEI Nº 8.666/93  
LEI Nº 14.133/21  
LEI Nº 13.303/16

# Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



**NOVIDADES NO REGISTRO DE PRÉ-RESERVAS PARA PERMITIR SELECIONAR COMO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A LEI Nº 8.666/93, A LEI Nº 14.133/21 e A LEI Nº 13.303.16:**

**22.TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO EXTERNO (CARONA).**

Pré-reserva - Dados Básicos

Identificação

Nº da Pré-reserva:      Data do cadastro Pré-reserva:

Nº do Processo:

Órgão Responsável: **41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Tipo: AQUISIÇÕES (BENS E SERVIÇOS) ▼

Sub-Tipo: 22.TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO EXTERNO (CARONA) ▼

Fundamentação Legal: **Selecione uma lei ▼**

Contextualização

Objeto

- Selecione uma lei
- LEI Nº 8.666/93
- LEI Nº 14.133/21
- LEI Nº 13.303/16

# Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



**INCLUSÃO DA FUNCIONALIDADE “CATEGORIA DO CONTRATO”, CLASSIFICANDO OS CONTRATOS CONFORME O MANUAL DE INTEGRAÇÃO DO PNCP;**

**Contratos**

**Identificação**

Número do Processo:

Número do Contrato:

Órgão Responsável: **41000000 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE**

Marque aqui se o órgão responsável empenha/paga diretamente ao contratado

Marque aqui se este contrato for corporativo (Pertence também a outros órgãos)

Marque aqui se este contrato for descentralizado (Utilizado também pelas vinculadas da sua secretaria)

Tipo de Contrato: -- Selecione o tipo de contrato --

Categoria do Contrato: -- Selecione o tipo de categoria --

**Dados do Contratante**

Contratante:

Responsável:

CPF:

**Dados do Contratado**

Contratado:

**Lista de Categorias:**

- Selecione o tipo de categoria --
- Cessão
- Compras
- Informática (TIC)
- Internacional
- Locação Imóveis
- Mão de Obra
- Obras
- Serviços
- Serviços de Engenharia
- Serviços de Saúde

## Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



**INCLUSÃO DA FUNCIONALIDADE “NÚMERO DE PARCELAS”, ESTIMANDO A QUANTIDADE DE PARCELAS QUE SERÃO REPASSADAS PARA O CONTRATADO, CONFORME O MANUAL DE INTEGRAÇÃO DO PNCP;**

Dados Financeiros	
Valor Tesouro: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Valor Outras Fontes: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Valor Total: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
<a href="#">Clique aqui</a> para visualizar o resumo financeiro deste contrato	
<input type="checkbox"/> Autorizar pedido de parcela	

Número de Parcelas:

## Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



**AJUSTE DA FUNCIONALIDADE “NÚMERO CERTIDÃO”, PARA PERMITIR A VERIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CADASTRADA NA PRÉ-RESERVA COM A QUE FOI CADASTRADA NO LICITAWEB. ESSA MEDIDA VISA GARANTIR QUE AS AQUISIÇÕES SUJEITAS À LEI Nº 14.113/21 FORAM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO SACC;**

Dados da Licitação	
Modalidade: -- Selecione a modalidade --	Número Certidão: <input type="text"/>
<a href="#">Data:</a> <input type="text"/>	
Dados Complementares	
Ordenador: <input type="text"/>	<input type="button" value="Buscar"/>
Gestor: <input type="text"/>	
<input type="button" value="Ver Documentos"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	<input type="button" value="Gravar"/> <input type="button" value="Auditoria"/>

# Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



**AJUSTE DA FUNCIONALIDADE DA RESCISÃO CONTRATUAL PARA PERMITIR QUE O USUÁRIO ADICIONE A ÍNTEGRA DA RESCISÃO, CONFORME O MANUAL DE INTEGRAÇÃO DO PNCP;**

Principal ▾ Pré-Reserva Despesas ▾ Receitas ▾ Relatórios ▾ Administração ▾ Manuais ▾ Pesquisa de Satisfação LGPD Busca: Nº SACC / Pré-Reserva

Senhor(a) FRANCISCO OTON PINHEIRO NETO,  
ATENÇÃO PARA OS INSTRUMENTOS QUE AINDA NÃO FORAM ANEXADOS A ÍNTEGRA DO DOCUMENTO AO SACC.

1254558 Localizar

Órgão ▾	Nº Instrumento	Tipo	Objeto	Arquivo
SOP	1254558	CONTRATO	Obra de Substituição do Telhamento do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Canoa Quebrada (SBAC), Aracati - CE.	<input checked="" type="radio"/> Íntegra da Rescisão <input type="radio"/> Parecer Jurídico do Termo de Rescisão Escolher Arquivo Nenhum Arquivo

## Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA  
GERAL DO ESTADO

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA: Deverão ser exibidos os valores de detalhamento de custos do valor total da despesa, na aba “Dados Financeiros”;**

Dados Financeiros	
Valor Tesouro: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Valor Outras Fontes: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Valor Total: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
<a href="#">Clique aqui</a> para visualizar o resumo financeiro deste contrato	
<b>Detalhamento da Despesa</b>	
O somatório dos valores de detalhamento da despesa deve ser igual ao Valor Total inserido no campo anterior.	
Cachê do artista: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Cachê dos músicos ou da banda: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Despesas com transporte: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Despesas com hospedagem: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Despesas com infraestrutura: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Despesas com logística do evento: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Outras despesas: R\$	<input type="text" value="0,00"/>
Datas	



## Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021

**AJUSTE NO SACC PARA QUE SEJAM ENVIADAS AS DESPESAS SEM INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (NOTAS DE EMPENHOS) PARA O PNCP.**

**AJUSTE NO SACC PARA QUE SEJAM ENVIADOS TODOS OS CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS E RESCISÕES PARA O PNCP.**



# Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



## EXEMPLO DE CONTRATO CADASTRADO NO PNCP

treina.pncp.gov.br/app/contratos/07954480000179/2022/49

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

67%

Redefinir

Contratos

### Contrato nº 1799651/2022

Última atualização 09/12/2022

**Local:** Fortaleza/CE **Órgão:** ESTADO DO CEARÁ **Unidade executora:** 460001 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 11954769/2021 **Categoria do Processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 07/12/2022 **Data de assinatura:** 07/12/2022 **Vigência:** de 07/12/2022 a 07/12/2024

**Id contrato PNCP:** 07954480000179-2-000049/2022 **Fonte:** Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará **Id contratação PNCP:** [07954480000179-1-000125/2022](#)

#### Objeto:

Compras de novos teclados e periféricos.

#### VALOR CONTRATADO

R\$ 150,00

#### FORNECEDOR:

**Nome/Razão social:** BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP **CNPJ/CPF:** 03.618.435/0001-92 **Tipo:** Pessoa jurídica

Termos Arquivos Histórico

Número	Tipo	Data Assinatura	Detalhar
1	Termo Aditivo	08/12/2022	
1	Termo de Apostilamento	19/12/2022	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página



# Ajustes no SACC decorrentes da Lei nº14.133/2021



**Contratos**   **Vinculação Financeira**   **Aditivos**   **Acomp. Físico**   **Acomp. Financeiro**   **Apostilamento**   **Alterações**

Número SACC: **1259076**   Intenção de Gasto: **1220012000**   Status: **EXECUCAO\_NORMAL**

Objeto: **Trata-se do processo de aquisição de solução integrada de videoconferência e microfone, visando atender as demandas de eventos, treinamentos, e reuniões desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará**

Convenente/Contratado: **BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - 23.412.832/0001-10**

Data de Início: **15/12/2022**   Data Término Original: **15/12/2023**   Data Término Atualizado: **15/12/2023**

Valores (R\$)			
Original	Atualizado	Tesouro (A)	Otrs. Fontes (B)
25.014,00	25.014,00	25.014,00	0,00

[Clique aqui](#) para ver o quadro de Resumo

Troca de Gestor/Fiscal do Instrumento

Alteração de Datas de Aditivo

Troca de Gestora de Contrato

Selecione um órgão    Marque aqui se o órgão responsável empenha/paga diretamente ao contratado

Atualizações / Transmissão

Incluir    Alterar       Transmitir Pncp    Contabilizar

Situação do Instrumento para Solicitação de Parcela

Dotação de Tesouro:    Dotação de Outras Fontes:

## Atividades previstas para 2023

ELABORAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.



**Obrigado!**



Coordenadoria de Controladoria – CCONT

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC

